



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698 Internet: www.ufpi.br

EDITAL Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
(Versão Retificada em 09/11/2023)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E
SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO DE
TECNOLOGIA – BIÊNIO 2024-2025**

A Comissão Eleitoral instalada em reunião do Conselho Departamental do Centro de Tecnologia no dia 25 de outubro de 2023 e pela Portaria nº 53/2023-CT/UFPI, do dia 26 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais das Resoluções nº 020/2011 e nº 043/2013 do CONSUN/UFPI, torna público e convoca a comunidade acadêmica do Centro de Tecnologia do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí, para inscrição de candidaturas e eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Mecânica, nos seguintes termos:

1 – DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I)** Poderão candidatar-se todos os docentes lotados no Curso de Engenharia Mecânica;
- II)** Possuir graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso de Engenharia Mecânica e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- III)** Para candidatar-se a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) de Curso, o docente deverá estar ministrando disciplina específica do referido curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698 Internet: www.ufpi.br

3 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1 – A inscrição dos candidatos será feita no período de **10/11/2023** a partir das **08:00 horas** até às **18:00 horas** do dia **13/11/2023**, através do e-mail: antoniobruno@ufpi.edu.br

3.2 – A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre conforme modelo nos ANEXOS I e II. O procedimento e os requisitos para a inscrição devem atender ao disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011 do CONSUN/UFPI. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no endereço eletrônico da UFPI.

3.3 – Divulgação do deferimento das inscrições até o dia **14/11/2023**;

3.4 – Caberá pedido de impugnação de candidaturas até às **18:00 horas** do dia **15/11/2023**, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos;

3.5 – Homologação das candidaturas inscritas será dia **16/11/2023**.

4 – DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto não obrigatório, são constituídos por:

I) Os servidores docentes e técnicos administrativos lotados no Curso de Engenharia Mecânica;

II) O corpo discente do Curso de Engenharia Mecânica regularmente matriculado.

5 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A eleição será realizada através da plataforma SIGEleição, dia **30/11/2023** no horário das **08:00** às **18:00 horas**. Caso haja algum impedimento, pode ser usado outra sistemática de votação.

6 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) seguirá o que preconiza o Art. 2º da Resolução nº 020/2011 do CONSUN/UFPI sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698 Internet: www.ufpi.br

- Segmento docente – 70% (setenta por cento);
- Segmento discente – 15% (quinze por cento);
- Segmento técnico administrativo – 15% (quinze por cento).

7 – DOS PRAZOS E RECURSOS

Os prazos e recursos serão regidos pela Resolução nº 020/2011 do CONSUN/UFPI.

8 – CALENDÁRIO ELEITORAL

8.1 – O quadro abaixo lista o cronograma de eventos propostos para o calendário eleitoral.

8.2 – Todos os eventos indicados nesta eleição, a comissão realizará as divulgações no site oficial da Universidade Federal do Piauí (www.ufpi.br).

Quadro 01 – Calendário Eleitoral.

Data	Eventos
01/11/2023	Publicação do Edital.
10/11/2023 a 13/11/2023	Período de inscrição das candidaturas, via e-mail indicado neste edital (Seção 3).
14/11/2023	Deferimento das candidaturas inscritas.
14/11/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
Até às 18h de 15/11/2023	Pedido de impugnação das candidaturas – via e-mail (Seção 3) para a Comissão Eleitoral.
Até às 18h de 15/11/2023	Prazo para pedidos de alteração da listagem nominal dos eleitores - via e-mail indicado neste edital.
16/11/2023	Publicação do resultado do pedido de impugnação das candidaturas.
16/11/2023	Homologação das candidaturas inscritas.
16/11/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso.
30/11/2023	Data da votação (08:00 às 18:00 horas).
01/12/2023	Divulgação do Resultado da Eleição.
04/12/2023	Prazo para pedido de impugnação dos eleitos – via e-mail indicado neste edital.
05/12/2023	Divulgação do Resultado Final, após recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698 Internet: www.ufpi.br

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelas instâncias superiores da UFPI, conforme normas vigentes.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2023.

Prof. Antonio Bruno de Vasconcelos Leitão
(CEM/CT)
Membro da Comissão Eleitoral - Presidente

Comissão Eleitoral (Portaria nº 53/2023-CT/UFPI, do dia 26 de outubro de 2023).

Prof. Antonio Bruno de Vasconcelos Leitão (CEM/CT) - Presidente
Prof. Calebe Paiva Gomes de Souza (DEST/CT) - Secretário
Profa. Maria Eulália Ribeiro Gonçalves (DEST/CT) - Membro
Christofer Emanuel da Silva Santos (COEM/CT) - Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698 Internet: www.ufpi.br

Edital nº 01 de 01 de novembro de 2023

**Eleição para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso
de Engenharia Mecânica – Biênio 2024-2025**

ANEXO I - REQUERIMENTO

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) _____,

matrícula institucional nº _____, CPF nº _____, candidato-me ao cargo de

Coordenador(a) do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Piauí,

tendo por candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) do referido curso o(a) professor(a)

_____,

matrícula institucional nº _____, CPF nº _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificado na Resolução nº 020/2011 do CONSUN/UFPI.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2023.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefone: (86) 3215-5700 – Fone/Fax: (86)3 215-5698 Internet: www.ufpi.br

Editais nº 01 de 01 de novembro de 2023

**Eleição para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso
de Engenharia Mecânica – Biênio 2024-2025**

ANEXO II – NOME DA CHAPA E FOTOS

Para atender ao SIGEleição os candidatos(as) devem enviar fotos que atendam às condições estabelecidas no Sistema de Eleição. (Ver formulário existente no SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleições).

NOME DA CHAPA: _____

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens dos(as) candidatos(as) devem ser individuais e de rosto, sendo uma para o Coordenador(a) e outra para o Subcoordenador(a). Os arquivos devem ter aproximadamente 190 *pixels* de largura por 260 *pixels* de altura no formato PNG.

Foto candidato(a) a Coordenador(a)

Foto candidato(a) a Subcoordenador(a).